**ANEXO I**

**FORMULÁRIO PRÓPRIO PARA CANDIDATURA AO ESTÁGIO DE PESQUISA DO PROJETO LAPASSION**

* Preencha todos os campos do formulário.
* Em caso de DÚVIDA, envie e-mail para: [pesquisa@ifg.edu.br](mailto:pesquisa@ifg.edu.br).

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **1. ESTUDANTE** | | | | | | | | |
| 1.1. Nome completo | | | | | | | | 1.2. CPF |
|  | | | | | | | |  |
| 1.3. Nº Matrícula | 1.4. Câmpus do IFG | | | | 1.5. Curso | | | |
|  |  | | | |  | | | |
| 1.6. Nível | | | | | | | | |
| (  ) graduação | | | (  ) Mestrado | | | | | |
| 1.8. Endereço | | | | | | | | |
|  | | | | | | | | |
| 1.9. Bairro | | 1.10. Cidade | | | | 1.11. Estado | 1.12. CEP | |
|  | |  | | | |  |  | |
| 1.13. Telefone | | | | 1.14. Celular | | | | |
| (  ) | | | | (  ) | | | | |
| 1.15. E-mail | | | | | | 1.16. Link do Currículo Lattes | | |
|  | | | | | |  | | |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **2. DECLARAÇÃO** | | | | |
| Declaro estar ciente dos requisitos necessários para candidatura ao estágio internacional do Projeto LAPASSION.  O presente formulário expressa a verdade e assumo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.  Local:       Data: /01/2020. | | | | |
|  | (assinatura do/a estudante) |  |  |  |
|  | | | | |

**ANEXO II**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Pelo presente Termo de Compromisso, eu, {NOME\_CANDIDATO}, {NACIONALIDADE}, residente e domiciliado/a na {LOGRADOURO\_CANDIDATO} na cidade de {CIDADE\_CANDIDATO}, Estado de {UF\_CANDIDATO}, CEP: {CEP\_CANDIDATO}, portador/a do CPF nº {CPF\_FORMATADO}, detentor do correio eletrônico: {EMAIL\_CANDIDATO}, doravante denominado INTERCAMBISTA DE PESQUISA, declara conhecer e aceitar o auxílio financeiro do IFG, as suas normas, regulamentos e critérios estabelecidos no Edital 028/2019-PROPPG/IFG, para realizar as atividades relacionadas ao projeto LAPASSION em Santiago do Chile, subordinando-se às normas aplicáveis à concessão e, assumindo, em caráter irrevogável e irretratável, os compromissos e obrigações apresentados no instrumento de seleção do Programa e os enumerados a seguir:

I. Instituir procurador devidamente reconhecido em cartório para tratar de assuntos e eventuais pendências relativas ao Auxílio financeiro e tomar decisões em meu nome, em caso de incapacidade seja por motivo fortuito ou por força maior;

II. Estar quite com as obrigações militares, em caso de estudante do sexo masculino, bem como estar quite com as obrigações eleitorais;

III. Apresentar comportamento probo e respeitoso para com a cultura do país/local onde serão realizadas as atividades do intercâmbio, assim como com suas leis, assumindo a responsabilidade pela prática de quaisquer atos ilícitos, de natureza cível ou criminal, que afrontem a legislação estrangeira, ficando a República Federativa do Brasil e os órgãos da sua Administração Direta ou Indireta isentos de qualquer responsabilidade decorrente de danos causados pelo/a Intercambista;

IV. Ser responsável pela aquisição e porte de medicamento de uso contínuo e controlado, bem como pelas providências necessárias para entrada no país de destino;

V. Fornecer as informações e os documentos que forem solicitados pela PROPPG, durante e após o período de concessão do auxílio;

VI. Preencher os relatórios e questionários solicitados pela PROPPG durante e após o período de intercâmbio;

VII. Atender às convocações para participação em atividades relacionadas com as áreas de atuação da PROPPG;

VIII. Autorizar o fornecimento do endereço eletrônico registrado no cadastro mantido junto à PROPPG a pesquisadores, quando requeridos para fins de realização de pesquisa acadêmica ou científica, ciente de que a participação nas pesquisas é facultativa e que a autorização para utilização das informações fornecidas é de responsabilidade exclusiva do intercambista;

IX. Comunicar à PROPPG DURANTE E APÓS A VIGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO eventuais mudanças de endereço, telefone e e-mail, estando ciente de que o meio de comunicação entre a PROPPG e o estudante acontecerá prioritariamente por e-mail. A ausência de manifestação ou resposta será considerada descumprimento das obrigações do discente e acarretará as penalidades pertinentes conforme o caso, até mesmo a suspensão ou cancelamento do auxílio;

X. Aceitar o montante pago pelo Programa a título de auxílio para aquisição de passagens, seguro saúde e despesas com hospedagem e alimentação em Santiago do Chile, cuja comprovação da contratação do seguro saúde deverá ser encaminhado à PROPPG no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da chegada ao país de destino, sob pena de suspensão do pagamento da segunda parcela do auxílio, ciente de que a concessão do Auxílio Seguro Saúde, já incluído na primeira parcela do auxílio financeiro, isenta o IFG da responsabilidade por eventual despesa médica, hospitalar, odontológica e funerária, inclusive repatriação, abrangidas ou não pela cobertura do plano contratado;

XI. Estar ciente de que o IFG também não se responsabiliza pelas despesas decorrentes de lesão autoinfligida, tal como suicídio ou tentativa de suicídio e quaisquer consequências do mesmo, usualmente não cobertas pelo seguro de saúde contratado, independentemente da razão desencadeadora do fato, ainda que decorrente de distúrbios mentais manifestados durante o período do intercâmbio;

XII. Estar ciente de que a família do/a estudante será responsável pela repatriação funerária, quando for o caso, e pelos demais procedimentos necessários no exterior ou no Brasil;

XIII. Dedicar-se integralmente ao desenvolvimento das atividades no exterior, consultando a PROPPG previamente sobre quaisquer alterações que almejar ou que possam ocorrer por motivos alheios à sua vontade;

XIV. Não interromper nem desistir do Programa LAPASSION sem que sejam fornecidas e acolhidas pela PROPPG as justificativas apresentadas, devidamente comprovadas, salvo por força maior alheios a sua vontade;

XV. Ao publicar ou divulgar, sob qualquer forma, descoberta, invenção, inovação tecnológica, patente ou outra produção passível de privilégio decorrente da proteção de direitos de propriedade intelectual, obtida durante os estudos realizados, comunicar à PROPPG e prestar informações sobre as vantagens auferidas e os registros assecuratórios dos aludidos direitos em seu nome;

XVI. Fazer referência ao apoio recebido pela PROPPG/IFG em todas as publicações que resultarem dos estudos realizados no período do intercâmbio, além incluir uma nova de agradecimento ao programa LAPASSION (Erasmus+);

XVII. Estar ciente de que, observado o disposto no instrumento de seleção, após apuração por meio de processo administrativo que garanta a ampla defesa e o contraditório, deverá restituir integralmente ao IFG o montante referente aos recursos financeiros recebidos, nos casos de descumprimento das obrigações assumidas no presente Termo, no instrumento de seleção, em especial: a) nas hipóteses de cancelamento da concessão; b) se houver desistência do Auxílio, após sua aceitação formal; c) se não regressar ao Brasil no prazo fixado pelo edital; d) interrupção não autorizada dos estudos; e e) se a prestação de contas não for realizada ou se for feita de forma inadequada ou incompleta.

XX. O não ressarcimento do débito ensejará a respectiva inscrição em dívida ativa, cobrança judicial nos termos da lei, bem como o encaminhamento do processo à Auditoria Interna do IFG para deliberação sobre a instauração de Tomada de Contas Especial (TCE).

Ao firmar o presente TERMO, o/a estudante declara concordar com as normas do Edital 028/2019-PROPPG, e estar ciente de que a referida condição de Intercambista não lhe atribui a qualidade de representante da Administração Pública Brasileira, e que estará submetido à legislação estrangeira durante a permanência no exterior, podendo ser responsabilizado penal, civil e administrativamente por atos praticados durante a permanência no exterior, sem que disso decorra, automaticamente, qualquer responsabilidade para o Estado brasileiro.

Declara, ainda, gozar de plena saúde física e mental para realizar, no exterior, as atividades propostas, e estar ciente de que a inobservância das obrigações descritas no presente TERMO poderá acarretar a suspensão ou o cancelamento dos auxílios concedidos e a obrigação de restituir ao IFG toda a importância recebida, mediante providências administrativas e/ou legais cabíveis, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos da Lei, ficando ainda impossibilitado de receber novas concessões de benefícios até que a situação que deu causa esteja regularizada.

Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/ 2020.

Assinatura

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

(Edital Nº 028/2019-PROPPG, de *23 de dezembro* de 2019)

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **IDENTIFICAÇÃO** | | | | | |
| NOME: |  | | | | |
| Nº PROCESSO: | |  | | CÂMPUS: |  |
|  | | | | | |
| **FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA** | | | | | |
|  | | | | | |
| Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_ | | | Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | | |